

EDITAL Nº 1/2019 DE CONVOCAÇÃO PARA OS ALUNOS (AS) INTERESSADOS (AS) EM PARTICIPAR DA ATIVIDADE DE MONITORIA VOLUNTÁRIA NO 2º SEMESTRE DE 2019.

O Diretor Geral da Faculdade Phorte de Educação e Tecnologia, informa que estão abertas as inscrições para monitoria voluntária no 2º semestre de 2019.

1. OBJETIVOS

O Programa de Monitoria busca propiciar condições que favoreçam o desenvolvimento acadêmico e pessoal dos alunos dos cursos de graduação - bacharelado, licenciatura e cursos superiores em tecnologia e tem como objetivo:

- a) Possibilitar o exercício da aprendizagem por pares fortalecendo as competências do aluno monitor.
- b) Permitir o exercício da vocação da docência.
- c) Auxiliar o professor no desenvolvimento das atividades da disciplina.
- d) Possibilitar aos estudantes aprofundamento de conhecimentos teóricos e práticos.
- e) Possibilitar o cumprimento parcial de Atividades Complementares.

2. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR – ASPECTOS PRÁTICOS

- a) Cumprir as atividades estabelecidas em conjunto com o professor-orientador no Plano de Atividades.
- b) Prestar atendimento individual a estudantes em caso de dúvidas em sala de aula e/ou fora do horário de aula (por meio de fóruns ou em plantões de dúvidas).
- c) Auxiliar o professor em atividades práticas e/ou em pesquisas para atividades de aula.
- d) Acompanhar e auxiliar o professor em atividades relacionadas à disciplina
- e) Realizar leituras suplementares para auxiliar as atividades desenvolvidas.
- f) Facilitar o relacionamento entre estudantes e professor na execução e melhoria do processo de ensino e aprendizagem.

3. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR – ASPECTOS ADMINISTRATIVOS

- a) Elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas;
- b) Cumprir os prazos de envio ou postagem do Plano de Atividades e Relatório Final da monitoria em área designada pela Instituição;

c) Cumprir as normas acadêmicas e disciplinares institucionais, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais.

4. VETO À PARTICIPAÇÃO

É vedado ao estudante participante do Programa de Monitoria:

- a) Substituir o professor na regência de aulas;
- b) Executar funções administrativas;
- c) Exercer a monitoria no seu horário de aula;
- d) Elaborar ou corrigir provas;
- e) Atribuir notas e registrar frequência.

5. ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE-MONITOR

a) Elaborar com o estudante monitor o Plano de Atividades (teóricas e/ou práticas, de pesquisa e de extensão), estabelecendo conjuntamente as atividades a serem desenvolvidas;

b) Orientar o estudante monitor sobre suas atribuições nas distintas fases do trabalho a ser desenvolvido, indicando-lhe os procedimentos cabíveis;

c) Responsabilizar-se pela aferição da frequência e pelo cumprimento da carga horária semanal do estudante monitor;

d) Orientar o estudante monitor na elaboração do Relatório Final tendo como base o conteúdo da disciplina em questão;

e) Avaliar a atividade realizada pelo estudante monitor e assinar o Relatório Final

6. PROVIMENTO DAS VAGAS

As inscrições estão abertas durante o período de **04 de setembro a 10 de setembro de 2019**.

Para a realização de inscrição no processo seletivo de monitoria, o aluno candidato deverá acessar o seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/FKdTYUxnsfa8cKNv9> e preencher o formulário eletrônico com todas as informações solicitadas.

As vagas disponíveis para o exercício da atividade de monitoria estão abertas para as seguintes disciplinas: Comportamento Organizacional, Linguagem Aplicada às Novas Mídias, Matemática Aplicada à Gestão e Fundamentos da Administração.

As atividades de monitoria realizadas em disciplinas não cadastradas e não validadas pelo comitê de monitoria serão desconsideradas e não ensejarão a atribuição de horas e certificado.

7. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão se candidatar às atividades de monitoria os alunos dos cursos de graduação – bacharelado e cursos superiores em tecnologia, que deverá:

- a) Ser estudante regularmente matriculado na IES
- b) Ter cursado e sido aprovado na disciplina da monitoria

8. DURAÇÃO

a) A monitoria, no segundo semestre de 2019, terá início em **11 de setembro de 2019 e se encerrará em 18 de novembro de 2019** com a entrega do relatório de encerramento das atividades de monitoria;

b) É facultado ao docente e ao aluno monitor, em comum acordo, a continuidade da atividade de monitoria até o encerramento do semestre letivo, mediante prévia comunicação ao comitê de monitoria.

9. SELEÇÃO E RESULTADOS

a) Após o encerramento do período de inscrições, os alunos candidatos serão selecionados pelos professores que ofertaram as vagas para a atividade de monitoria.

b) Haverá a homologação dos nomes por parte do comitê de monitoria, e posteriormente a divulgação.

c) Os professores que oferecerem as vagas para a atividade de monitoria poderão, livremente, escolher a forma que entenderem mais adequada para a realização do processo seletivo, tais como exame de currículo, entrevista pessoal, entre outras, desde que observem o cumprimento do item 7 deste edital.

10. CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO

a) A duração da monitoria é de um semestre letivo, durante a vigência da disciplina

b) A carga horária semanal para monitoria deverá ser definida pelo professor orientador da disciplina e cumprida em horário não coincidente com o período de aulas do estudante.

O aluno que preencha as condições previstas no presente edital poderá se candidatar para mais de uma vaga de monitoria, contudo, o computo máximo de horas de atividades complementares não excederá o número de 20 (vinte) e um único certificado, ainda que o aluno desenvolva mais de uma monitoria.

11. DESLIGAMENTO

O desligamento do aluno monitor do programa de monitoria poderá acontecer por:

- a) Solicitação do estudante monitor a qualquer tempo.
- b) Solicitação do professor, mediante justificativa.
- c) Sanção disciplinar que lhe seja aplicada.

12. CERTIFICADO

Ao final do período letivo será conferido certificado de monitoria de até **20 horas** aos estudantes que apresentarem relatórios de atividades aprovados pelo professor orientador em acordo com as regras institucionais.

A validação da carga horária como Atividade Complementar é realizada com base nos Regulamento de Atividades Complementares.

13. OBSERVAÇÃO

Os casos omissos serão resolvidos pelo comitê de monitoria, em conjunto com a Direção Geral da Faculdade Phorte, em caráter irrecorrível

São Paulo, 30 de agosto de 2019

Prof. Fabio Mazzonetto

Diretor Geral